

Matrícula
= 38.586 =

Ficha
= 1 =

Marília, 17 de Fevereiro de 1999

Distrito
= MARÍLIA =

Município
= MARÍLIA =

Imóvel: Um terreno compreendendo o lote nº 06, da quadra nº 06, do Bairro Vila dos Comerciantes II, nesta cidade, medindo 8,50 metros de frente para a Rua C; por 20,00 metros da frente aos fundos; área de 170,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote nº 05; de outro lado com o lote nº 07; nos fundos com o lote nº 20 e, pela frente com a citada via pública; distante 35,00 metros da esquina da Rua K, em virtude da curvatura existente na esquina e, localizado do lado par da numeração.
Cadastrado na P.M.M. sob nº 80.305-00.

Proprietário: VALMIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de vendas, portador do RG. nº 19.621.309-5-SP, e inscrito no CPF (ME) nº 145.849.408-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alcides Nunes nº 104-C.

Registro Anterior: R. 1/34.000, de 15.04.97, R.358/34.000, de 04.05.98 (loteamento) e, R.359/34.000, de 17.02.99 (Extinção de Condomínio/Divisão Amigável), deste Serviço Registral.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.1/38.586 Data: 17 de Fevereiro de 1.999.

Conforme Registro nº 98, na matrícula nº 34.000, procedido aos 15 de Abril de 1.997 - Lvº 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, o proprietário, Valmir dos Santos, já qualificado, deu a parte ideal de 1/355 (um trezentos e cinquenta e cinco avos) do imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para garantia da dívida de R\$11.254,00, que deverá ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$123,88, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao término do prazo de construção, ou de carência, se houver, e no mesmo dia correspondente ao de assinatura do contrato. O prazo acima poderá ser prorrogado até 96 meses, caso haja saldo residual. Juros à taxa nominal de 7,50%a.a. e efetiva de 7,7633%a.a. Juros

= continua no verso =

moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Pena convencional de 10%, sobre o total da dívida, além dos honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais. Para fins do art. 818 do C.C.B., o imóvel foi avaliado em R\$12.711,50. As demais cláusulas e condições constam do contrato do qual uma via ficou arquivada neste Serviço Registral.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.2/38.586 Data: 04 de Outubro de 1.999.

A requerimento firmado nesta cidade, aos 09 de Junho de 1.999, é procedida a presente averbação para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial de títulos sob nº 218 da Rua Santo Marco Gravena, antiga Rua "E", com a área de 30,89 metros quadrados de construção, conforme HABITE-SE PP. nº 11012/97 e, Certidões nºs 770/97 e 4815/98, expedidas pela Prefeitura Municipal local, arquivado. CND-INSS sob nº 0105999-21628001, expedida aos 28 de Maio de 1.999, arquivada.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.3/38.586 Data: 09 de Março de 2.006.-

Conforme Mandado, expedido aos 02 de março de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da Justiça Federal - 11ª Subseção Judiciária - Marília (SP), 3ª Vara Federal, extraído dos autos da Ação Ordinária (Feito n. 2005.61.11.005578-0), movida por **VALMIR DOS SANTOS** contra **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, é procedida a presente averbação, para ficar constando a existência da citada ação e da determinação "para que, se ainda não efetivado, deixe de proceder o registro de eventual Carta de Arrematação expedida, em relação ao imóvel objeto desta matrícula". Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.4/38.586 Data: 24 de Março de 2.006.-

Por Escritura Pública de Aditamento, Re - Ratificação e Consolidação de
= continua na ficha nº 02 =

Matrícula
= 38.586 =

Ficha
= 2 =

Marília, 24 de

Março

de 2.006.

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e Assunção de Dívidas, lavrada ao 1º de junho de 2.004, no 1º Serviço Notarial da cidade de Comarca de Brasília- DF, L. 2489-E, fls.1/4, apresentada por certidão expedida aos 17 de Fevereiro de 2.006, a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, cedeu a totalidade dos créditos decorrentes da hipoteca objeto da Av.1, que atualmente importam no valor de R\$17.453,18, a EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, criada e com estatuto aprovado pelo Decreto n. 3.848 de 26/06/01, alterado pelo Decreto n. 4.114, de 06/02/02, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 2, bloco B, lote 18, 1ª sub loja, inscrita no CNPJ/ME sob n. 04.527.335/0001-13. As demais cláusulas e condições constam da escritura.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.5/38.586

Data: 28 de março de 2.007.

Conforme Mandado, expedido aos 08 de março de 2.007, pelo M.M. Juiz da 3ª Vara Federal de Marília-SP, extraído dos autos da Ação Ordinária (Processo nº 2005.61.11.005578-0), movida por VALMIR DOS SANTOS, contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procede-se a presente averbação para ficar constando que a determinação judicial objeto da Av.3, fica **CANCELADA**. Uma via do referido mandado ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.6/38.586

Data: 09 de setembro de 2.009.

Conforme Mandado, expedido aos 25 de agosto de 2.009, pelo M.M. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Feito nº 8.027/03-SAF), movida por MUNICÍPIO DE MARÍLIA, contra VALMIR DOS SANTOS, para a cobrança da dívida de R\$1.413,18, o imóvel, foi **PENHORADO**, e depositado em mãos de César Donizeti Pillon, procurador do município. Uma via do referido mandado ficou arquivada. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial Subst.:



(Silvio Roberto Ferreira)

Av.7/38.586

Data: 29 de abril de 2.021.

Prenotação nº 260.778 a 22/04/2.021.

Conforme Mandado, expedido aos 16 de março de 2.015, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 0035186-23.2003.8.26.0344 - Ordem nº 8027/2003), movida por **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** contra **VALMIR DOS SANTOS**, a penhora objeto da Av.6 fica **CANCELADA**. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A0000034693021O

Av.8/38.586

Data: 20 de abril de 2.022.

Prenotação nº 270.226 a 12/04/2.022.

A hipoteca objeto da Av.1, cujos créditos foram cedidos conforme Av.4, fica **CANCELADA**, em virtude de autorização firmada na cidade de Brasília (DF), aos 21 de março de 2.022, arquivada.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

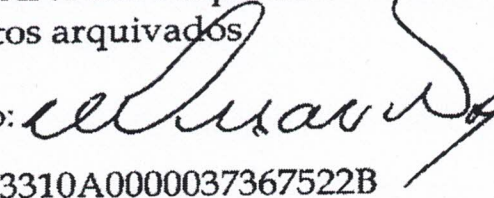
Selo Digital: 1222913310A0000037319022T

Av.9/38.586

Data: 03 de maio de 2.022.

Prenotação nº 270.569 a 27/04/2.022.

Conforme certidão expedida pelo Serviço Registral Civil de Marília-SP, Valmir dos Santos (filho de Adalberto dos Santos e de Santa Siqueira), casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 14 de dezembro de 1.995, com Isabel Cristina Carlucci (filha de Marcos Domingos Carlucci e de Izabel Maria de Jesus Carlucci), brasileira, vendedora, portadora do RG. nº 18537591-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 075.694.528-36. A contraente passou a assinar **ISABEL CRISTINA CARLUCCI DOS SANTOS**. Requerimento firmado nesta cidade, aos 27 de abril de 2.022. Documentos arquivados.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A0000037367522B

Matrícula
= 38.586 =

Ficha
= 3 =

Marília, 03 de maio de 2022.

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

R.10/38.586 Data: 03 de maio de 2022.

Prenotação nº 270.227 a 12/04/2022.

Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado nesta cidade, aos 04 de março de 2022, nos termos da Lei nº 13.476/2017, VALMIR DOS SANTOS, com o consentimento de seu cônjuge ISABEL CRISTINA CARLUCCI DOS SANTOS, alienou o imóvel, em caráter fiduciário, à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.463.602/0001-36, para a garantia da dívida contraída por Valmir dos Santos, na qualidade de empresário individual, inscrito no CNPJ/MF nº 37.211.915/0001-56, com endereço a Rua Olga Maria Gasparetto Simonaio, nº 152, Bairro Polon, no valor de R\$129.600,00. Prazo do limite: 1800 dias. Data de vencimento: 25 de janeiro de 2027. Encargos Remuneratórios: serão determinados a cada saque deste limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. O valor da garantia fiduciária é de R\$162.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias. Publicações dos leilões serão comunicados aos devedores mediante correspondência dirigida aos endereços constantes no contrato, inclusive ao endereço eletrônico. As demais cláusulas e condições constam no título, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913210A00000373677229

Av.11/38.586 Data: 20 de março de 2024.

Prenotação nº 288.734 a 20/02/2024.

A alienação fiduciária objeto do R.10 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista - Sicredi Centro Oeste Paulista, constante na

Escritura de Dação em Pagamento, a seguir registrada sob nº 12.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A00000418111241

R.12/38.586

Data: 20 de março de 2.024.

Prenotação nº 288.734 a 20/02/2.024.

Por Escritura de Dação em Pagamento, lavrada aos 09 de janeiro de 2.024, no 2º Serviço Notarial local, L. 586, fls. 192/198, VALMIR DOS SANTOS, nascido aos 01 de setembro de 1.970 (filho de Adalberto dos Santos e de Santa Siqueira) e seu cônjuge ISABEL CRISTINA CARLUCCI DOS SANTOS, nascida aos 18 de abril de 1.966 (filha de Marcos Domingos Carlucci e de Izabel Maria de Jesus Carlucci), transmitiram o imóvel, pelo valor de R\$162.000,00, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA-SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 1.153, Bairro Alto Cafezal, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.463.602/0001-36.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A00000418111241

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CRITÉRIO
VALOR: R\$ 2113